



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHAES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHAES

Nº 1996 DATA: 08/06

**ESTÉFANO LUIZ SILOTE**, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas regimentais, Art. 276, do Regimento Interno desta Casa, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento, REQUERER ao Chefe do Poder Executivo e seus pares, que atue junto aos órgãos competentes, as seguintes solicitações **CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA OU REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS “EMEF CABLOCO BERNARDO**, localizada no Bairro PLANALTO, e da **ESCOLA EMEF "ZEFERINO BATISTA FIOROT"**, localizada no Bairro SANTA CRUZ, ambas neste município.

**Justificativa:**

As referidas escolas citadas, são as únicas escolas Municipais instaladas nos bairros citados. Porem devido ao aumento populacional aonde podemos destacar a inauguração do residencial Jocafe 2, com capacidade aproximadamente para mais de 609 famílias e com mais um residencial que será inaugurada em breve a Morada dos Ipês, aonde as mesmas necessitam de ampliação com a devida urgência para assim, adequar-se às necessidades atuais.

A constituição Federal prevê no art. 205:

*A educação, direito de todos e dever da Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Além da Constituição Federal, de 1988, existem ainda duas leis que regulamentam e complementam a do direito à Educação: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, podemos assim destacar em seu artigo 53, V, Acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência; e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996. Juntos, estes mecanismos abrem as portas da escola pública fundamental a todos os brasileiros, já que nenhuma criança, jovem ou adulto pode deixar de estudar por falta de vaga.

Nos termos.

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”.  
Aos 05 dias do Mês de Junho de 2017.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE  
VEREADOR - PHS